

I- Procedimentos

Art. 1º. A solicitação de matrícula como portador de diploma de nível superior deverá ser feita pelo candidato através de requerimento próprio da FDB, juntando a documentação para análise curricular de aproveitamento de estudos:

1. Original e cópia para ser autenticada pela FDB, do Diploma de curso de graduação concluído, devidamente registrado (frente e verso);
2. Original ou impressão por meio eletrônico com certificação digital e código de acesso para validação do documento, do Histórico Escolar do curso de graduação concluído, contendo as seguintes informações: disciplinas cursadas com as respectivas notas e cargas horárias; data da conclusão do curso;
3. Original dos Planos de Ensino (programas) com os conteúdos programáticos das disciplinas que pretende aproveitamento de estudos, devidamente visados pela instituição de origem;

Parágrafo único. Os candidatos requerentes que já obtiveram aproveitamento de estudos (isenções) na instituição onde se graduaram deverão também apresentar o histórico escolar e os programas das disciplinas que deram origem às isenções concedidas.

Art. 2º. A documentação de processos deferidos será incorporada ao acervo do arquivo da instituição.

Parágrafo único. Processos indeferidos que não tenham sido retirados e processos deferidos nos quais os candidatos requerentes não tenham efetuado suas matrículas serão incinerados após 90 (noventa) dias.

Art. 3º. O candidato requerente que tiver a solicitação de matrícula como portador de diploma de nível superior deferida deverá dirigir-se ao Setor de Multiatendimento da FDB, onde serão fornecidas as instruções para efetivação da matrícula e a relação das disciplinas que foram objeto de aproveitamento de estudos.

Parágrafo único. A documentação complementar a ser entregue no ato da matrícula, deverá ser apresentada em duas vias acompanhadas dos originais para autenticação pela FDB:

1. RG (Cédula de Identidade)
2. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
3. Título de Eleitor;
4. Certificado de Reservista ou Alistamento Militar;
5. Certidão de estado civil;
6. Comprovante de residência;
7. 01 foto 3x4, recente;
8. Requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado (fornecido pela Instituição);
9. Comprovante de recolhimento do pagamento da 1ª parcela dos encargos educacionais.

II- Disposições gerais

Art. 4º. Não serão aceitas solicitações de portador de diploma de nível superior se o requerente não portar o diploma de nível superior devidamente registrado e possuir apenas documento de conclusão de curso.

Art. 5º. Somente serão aproveitadas disciplinas cujo conteúdo programático e carga horária, na instituição de origem, correspondam a 75% do conteúdo programático e da carga horária das disciplinas ministradas na FDB.

Art. 6º. O candidato requerente deverá observar cuidadosamente os aproveitamentos de estudos recebidos, uma vez que a revisão destes só poderá ser solicitada até 90 (noventa) dias após a efetivação da matrícula.

Art. 7º. Serão analisadas somente as solicitações com documentação completa, sendo indeferidas as que não satisfizerem integralmente as exigências citadas acima.

Art. 8º. Os casos omissos serão dirimidos pela referida direção geral, ouvida a referente coordenação de curso.